

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 09/2014

Preâmbulo

Compete à Federação Portuguesa de Tiro apoiar os atletas que demonstrem elevado potencial para atingirem o estatuto de Atleta de Alto Rendimento.

A atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes**, Recordista Nacional de C10, C50 e 3x20, tem demonstrado, ao longo da sua carreira desportiva, ser uma atleta de alto nível, prestigiando, além fronteiras, o tiro desportivo nacional.

A Direcção da F.P.T. deliberou, na sua Reunião de 28 de Março de 2014, ceder à referida atleta, por empréstimo, os acessórios para carabina abaixo descritos, propriedade desta Federação.

Para o efeito a **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, n.º 27, 3.º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com a atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes**, titular da Licença Federativa n.º 533, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Objecto

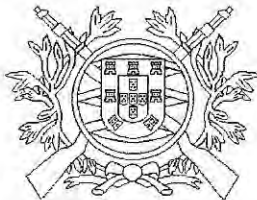
O presente contrato-programa destina-se a apoiar a atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes**, titular da Licença Federativa n.º 533, no desenvolvimento das suas potencialidades como atiradora da disciplina de Carabina 3x20 a 50m.

Cláusula 2ª

Material cedido

A Federação Portuguesa de Tiro cede à atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes**, por empréstimo, os seguintes acessórios, propriedade desta Federação:

- a) Duas chapas de coice da marca Tec-Hro, modelo Fusion;
- b) Dois diópteres da marca Centra, modelo Spy;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

- c) Um par de óculos de tiro da marca MEC, modelo Ultra-Light Complete;
- d) Acessórios para óculos de tiro, da marca MEC, modelo Glass-Holder System 3-Positions Set.

Cláusula 3ª

Restituição

A atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes** deve restituir à Federação Portuguesa de Tiro, o material cedido, logo que esta o exija.

Cláusula 4ª

Âmbito de utilização

O material cedido, pode ser utilizado pela atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes** em quaisquer provas e treinos, tanto nacionais como internacionais.

Cláusula 5ª

Obrigações da atleta

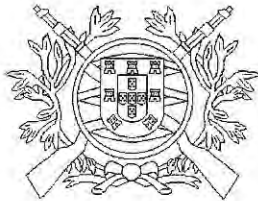
A atleta **Sara Maria Santos Rodrigues Antunes** obriga-se:

- a) A guardar e conservar o material cedido, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;
- b) A facultar à F.P.T. o exame do material cedido, sempre que esta Federação o solicitar;
- c) A restituir à F.P.T. o material cedido, logo que esta Federação o exija.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

No mais, a cedência do material acima referido rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Lisboa, 23 de Abril de 2014

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

(Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura)

A Atleta

(Sara Maria Santos Rodrigues Antunes)